



Disponibilizado no D.E.: 31/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5012032-23.2012.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (ESPÓLIO)

ADVOGADO(A): DANIEL REVETRIA BRAZ (OAB MG088360)

ADVOGADO(A): JANDERSON FLAVIO MANTOVANI (OAB PR065261)

EXECUTADO: APM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S C LTDA - ME

ADVOGADO(A): JANDERSON FLAVIO MANTOVANI (OAB PR065261)

ADVOGADO(A): DANIEL REVETRIA BRAZ (OAB MG088360)

EDITAL Nº 700018704112

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 25 de agosto de 2025, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

2º Leilão: 01 de setembro de 2025, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

Horários: os leilões terão início às 8:00, com encerramento dos lotes a partir das 17:00, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.

Leiloeiro(a): WERNO KLÖCKNER JÚNIOR (Fone: 44 3026-8008).

Local do leilão: o(a) leiloeiro(a) está autorizado(a) a receber lances em seu endereço eletrônico www.kleiloes.com.br.

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

Valor do débito: R\$ 205.772,43, atualizado até 07/2025.

Descrição do imóvel nº 01:

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ Praça Osório 379 - 10.º Andar Conj. 1001 - Fone: 233-7282 Dra. Milene Berthier Name Lucchesi Oficial Titular C. P. F. 583 084 409-59	REGISTRO GERAL	FICHA 01
	MATRÍCULA N.º 27.920	RUBRICA

Vaga para estacionamento de veículo de porte médio sob nº 10, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO SANTO AGOSTINHO, situado na Rua Chichorro Junior, nº 144, nesta Cidade, com a área construída privativa de 12,00m², área construída comum de 11,9462m², área construída total de 23,9462m², fração ideal do solo de 0,002120, quota ideal do terreno de 2,87m². O Edifício Santo Agostinho acha-se construído sobre o terreno constituindo o lote 48/47-B/47-A parte do 46, unificado, medindo 24,00m. de frente para a Rua Chichorro Junior, por 56,50m. da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 22.000, 17.000, 16.000 e 15.000; pelo lado esquerdo confronta com os lotes nrs. 52-E/52-F/52-D e 52-B/52-C, fechando na linha dos fundos com 24,00m. onde confronta com o lote 39-B/40-B, perfazendo uma área total de 1.356,00m², o imóvel acima descrito acha-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob o nº 54.074.024.000-9, havido pela matrícula nº 24.249 do livro 2 de Registro Geral deste Ofício.

5012032-23.2012.4.04.7003

700018704112.V6



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Registro/Matrícula: R-01/Nº 27.920 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR

Valor da (re)avaliação: R\$ 117.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na matrícula do imóvel juntada aos autos (evento 515, MATRIMÓVEL3):

R-2/M-27.920 - AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, divorciado, acima qualificado, "hipotecou" o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº176, com escritório nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº630, 2ª andar, CGC/MF nº60.701.190/0001-04.-Valor: CR\$-7.782.229,00.- Prazo: 192 meses.- Juros: 1,1714% ao mês.-Conforme contrato particular assinado nesta Capital em 12 de Dezembro de 1.990, ficando uma via arquivada neste Cartório em primeira, única e especial hipoteca, com as demais condições constantes no referido contrato.-Protocolo Geral nº124.210.-Observações: No valor acima acima se incluem os imóveis matriculados sob nrs.27.919 e 27.921.-Curitiba, 09 de janeiro de 1.991.-

Custas CR\$-1.450,00= cm

R-03/M-27.920 - (Protocolo 164.386 de 04/03/2013) - PENHORA - Conforme Ofício nº 0.349-319/2013, expedido pelo Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, datado de 25 de fevereiro de 2013, extraído dos autos nº 04285-2013-651-09-00-3 de 18/02/2013, onde é autora MARCIA APARECIDA PROCOPIO, e réu AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, os quais ficam aqui arquivados sob o nº 080767, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor **SEGUIE NO VERSO**

CONTINUAÇÃO **005240.2.0021/200-00**
de **R\$78.523,64**, (atualizado até 28/02/2013). **FUNREJUS:** Oficializado o Juízo competente. CUSTAS: 1293,60/2013 = R\$782,40. (vs/aps)
Curitiba, 08 de março de 2013. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

R-5-27.920 - (Protocolo 332.862 de 18/07/2019) - PENHORA - Conforme termo de penhora e depósito expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, aos 17 de julho de 2019, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5012032-23.2012.4.04.7003/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e APM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/C LTDA-ME, o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$166.326,00**, atualizado até 04/2019. Dou fé. Custas e Funrejus: isento, conforme Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977. (yo/lac). Curitiba, 22 de julho de 2019. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-6-27.920 - (Protocolo 335.847 de 14/10/2019) PENHORA - Conforme ofício nº 4868856 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAF, expedido pelo expedido pelo Juízo de Direito da Justiça Federal do Paraná, em 08 de outubro de 2019, extraído dos autos nº 5009711-78.2013.4.04.7003 em trâmite na 5ª Vara Federal de Maringá/PR, tendo como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e outros, acompanhado de Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Maringá/PR em 10 de julho de 2019, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Dou fé. Custas e Funrejus: isento, conforme Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977. Curitiba, 17 de outubro de 2019. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-7-27.920 - (Protocolo 342.284 de 14/05/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202005.1318.01145886-IA-470, Processo nº 00001137720028160190, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO** - (CPF 005.385.589-20). CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$121,59; Funrejus 25%: R\$30,40; Fadesp: R\$6,07; ISS: R\$4,86 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. Curitiba, 18 de maio de 2020. REGISTRADORA: *[Assinatura]*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

R-8-27.920 - (Protocolo 344.460 de 24/07/2020) **PENHORA** - Conforme ofício nº 700008563370 expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, aos 07 de maio de 2020, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5014237-54/2014.4.04.7003/PR, em que é **exequente** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e **executados** AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (Espólio) e outros, acompanhado de Termo de Penhora expedido pelo aludido Juízo aos 23 de junho de 2020, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$263.388,18** (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até 03/2020. Foi nomeado como depositária OLGA ELIZABETH MOLEIRINHO (CPF 620.429.479-20). Observação: Em face do presente registro de penhora, o imóvel objeto da presente fica **INDISPONÍVEL**, nos termos do art. 53, § 1º da Lei 8.212 de 1991. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC) = R\$249,66; Fudep: R\$12,48; ISS: R\$9,98 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Curitiba, 29 de julho de 2020. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-9-27.920 - (Protocolo 346.715 de 30/09/2020) - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, aos 17 de agosto de 2020, extraído dos autos sob nº 0000113-77.2002.8.16.0190, tendo como **exequente** MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR e **executados** AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e outro, e documentação que o instrui, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$1.263,19. CUSTAS: Emolumentos: (378,00 VRC) = R\$72,95; Fudep: R\$3,64; ISS: R\$2,91 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Curitiba, 06 de outubro de 2020. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-10-27.920 - (Protocolo 357.916 de 09/07/2021) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, aos 23 de junho de 2021, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0002894-40.2014.8.16.0194, tendo como **exequente** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO AGOSTINHO (CNEJ nº 72.065.725/0001-79) e **executado** AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (CPF 005.385.589-20), o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$10.072,50 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNREJUS: guia nº 14000000007087127-8 paga de R\$412,88 sobre o valor de R\$206.437,65 (apartamento e vagas). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.293,60 VRC) = R\$280,71; Fudep: R\$14,03; ISS: R\$11,22; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183785CVAA0000000706121W. Curitiba, 21 de julho de 2021. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-11-27.920 - (Protocolo 367.618 de 21/02/2022) - **RECOLHIMENTO DE CUSTAS E FUNREJUS** - Retifica-se a AV-4 desta matrícula para consignar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos registraes no valor de CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fudep: R\$7,74; ISS: R\$6,19 (SEI/TJPR - 0976212). Dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2022. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-12-27.920 - (Protocolo 366.949 de 03/02/2022) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento nº 202202.0209.01991837-TA-900, Processo nº 02395001219995090661, da 3ª Vara

CONTINUAÇÃO 083246.2.0027920-68

do Trabalho de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se o cancelamento da indisponibilidade de bens a que se refere a AV-4 desta matrícula. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (315,00 VRC) = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fudep: R\$3,87; ISS: R\$3,09; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F378V.CAqF7.ApYa2-hCYfo.LJ9dW. Curitiba, 22 de fevereiro de 2022. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-13-27.920 - (Protocolo 393.090 de 04/12/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202312.0113.03064020-IA-680, Processo nº 500971178-2023.8.16.0190, da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula, pertencente a AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (CPF nº 005.385.589-20). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fudep: R\$7,74; ISS: R\$6,19; Selo: R\$8,00. (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Selo Funarpen: S841ACJNeP.RUQgm-XXKLo.F378q. Curitiba, 11 de dezembro de 2023. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Descrição do imóvel nº 02:

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ Praça Osório 379 - 16.º Andar Conj. 1001 - Fone: 233-7282 Dra. Milene Berthier Name Lucchesi Oficial Titular C. P. F. 583 084 409-59	REGISTRO GERAL	FICHA 01	RUBRICA <i>[Assinatura]</i>
MATRÍCULA N.º 27.921			
Vaga para estacionamento de veículo de parte médio sob nº 213, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO SANTO AGOSTINHO, situado na Rua Chichorro Junior, nº 144, nesta Cidade, com a área construída privativa de 12,00m², área construída comum de 11,9462m², área construída total de 23,9462m², fração ideal do solo de 0,002120, quota ideal do terreno de 2,87m². O Edifício Santo Agostinho acha-se construído sobre o terreno constituindo o lote 48/47-B/47-A parte do 46, unificado, medindo 24,00m de frente para a Rua Chichorro Junior, por 56,50m de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com os lotes 22.000, 17.000, 16.000 e 15.000; pelo lado esquerdo confronta com os lotes nºs 52-E/52-F/52-D e 52-B/52-C, fechando na linha dos fundos com 24,00m, onde confronta com o lote 39-B/40-B, perfazendo uma área total de 1.356,00m², o imóvel acima descrito acha-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob o nº 54.074.024.000-9, havido pela matrícula nº 24.249 do livro 2 de Registro Geral deste Ofício.			



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Registro/Matrícula: R-01/Nº 27.921 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR

Valor da (re)avaliação: R\$ 117.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na matrícula do imóvel juntada aos autos (evento 515, MATRIMÓVEL2):

R-27.921 - AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, divorciado, acima qualificado, "hipotecou" o imóvel ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-Sp, na Rua Boa Vista, nº176, com escritório nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº630, 2ª andar, CGC/MP nº60.701.190/0001-04.-Valor: CR\$-7.782.229,00.-Prazo: 192 meses.-Juros: 1,1714% ao mês.-Conforme contrato particular assinado nesta Capital aos 12 de Dezembro de 1.990, ficando uma via arquivada neste Cartório em primeira, única e especial hipoteca, com as demais condições constantes no referido contrato. Protocolo Geral nº124.211.-Observações: No valor acima achata-se incluídos os imóveis matriculados sob nºs.27.919 e 27.920).-Curitiba, 09 de Janeiro de 1.991.-Custas CR\$-1.450,00.-

R-03/M-27.921 - (Protocolo 64.386 de 04/03/2013) - PENHORA - Conforme Ofício nº 0.349.312/2013, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, datado de 25 de fevereiro de 2013, extraído dos autos nº 04285-2013-651-09-00-3 de 18/02/2013, onde é autora MARCIA APARECIDA PROCOPIO, e réu AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, os quais ficam aqui arquivados sob o nº 080767, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a execução no valor

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO
de R\$78.523,64, (atualizado até 28/02/2013). FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. CUSTAS: 1293,60 = R\$1.62,40. (vs/aps)
Curitiba, 08 de março de 2013. O REGISTRADOR:

R-5-27.921 - (Protocolo 332.862 de 18/07/2019) - PENHORA - Conforme termo de penhora e depósito expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, aos 17 de julho de 2019, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5012032-23.2012.4.04.7003/PR, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL e executados AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e APM ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/C LTDA-ME, o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$166.326,00, atualizado até 04/2019. Dou fé. Custas e Funrejus: isento, conforme Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977. (yo/lac)
Curitiba, 22 de julho de 2019. REGISTRADORA:

R-6-27.921 - (Protocolo 335.847 de 14/10/2019) - PENHORA - Conforme ofício nº 4868856 - PRCTBCEMAN/PRCTBCEMANAP, expedido pelo expedido pelo Juízo de Direito da Justiça Federal do Paraná, em 08 de outubro de 2019, extraído dos autos nº 5009711-78.2013.4.04.7003 em trâmite na 5ª Vara Federal de Maringá/PR, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL e executados AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e outros, acompanhado de Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Maringá/PR em 10 de julho de 2019, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Dou fé. Custas e Funrejus: isento, conforme Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977.
Curitiba, 17 de outubro de 2019. REGISTRADORA:

AV-7-27.921 - (Protocolo 342.284 de 14/05/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202005.1318.01145886-IA-470, Processo nº 00001137720028160190, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO - (CPF 005.385.589-20). CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$121,59; Funrejus 25%: R\$30,40; Fadep: R\$6,07; ISS: R\$4,86 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.
Curitiba, 18 de maio de 2020. REGISTRADORA:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

R-8-27.921 - (Protocolo 344.460 de 24/07/2020) **PENHORA** - Conforme ofício nº 700008563370 expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, aos 07 de maio de 2020, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5014237-54/2014.4.04.7003/PR, em que é **exequente** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e **executados** AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (Espólio) e outros, acompanhado de Termo de Penhora expedido pelo aludido Juízo aos 23 de junho de 2020, os quais ficam arquivados, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de **R\$263.388,18** (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até 03/2020. Foi nomeado como depositária OLGA ELIZABETH MOLEIRINHO (CPF 620.429.479-20). Observação: Em face do presente registro de penhora, o imóvel objeto da presente fica **INDISPONÍVEL**, nos termos do art. 53, § 1º da Lei 8.212 de 1991. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC) = R\$249,66; Fudep: R\$12,48; ISS: R\$9,98 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Curitiba, 29 de julho de 2020. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R-9-27.921 - (Protocolo 357.916 de 09/07/2021) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, aos 23 de junho de 2021, extraído dos autos de **Cumprimento de Sentença** nº 0002894-40.2014.8.16.0194, tendo como **exequente** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO AGOSTINHO (CNPJ 72.065.725/0001-79) e **executado** AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (CPF 005.385.589-20), o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$10.072,50 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNREJUS: guia nº 14000000007087127-8 paga de R\$412,88 sobre o valor de R\$206.437,65 (apartamento e vagas). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.293,60 VRC) = R\$280,71; Fudep: R\$14,03; ISS: R\$11,22; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183785CVAA0000007062214. Curitiba, 21 de julho de 2021. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-10-27.921 - (Protocolo 367.618 de 21/02/2022) - **RECOLHIMENTO DE CUSTAS E FUNREJUS** - Retifica-se a AV-4 desta matrícula para consignar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos registrados no valor de CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fudep: R\$7,74; ISS: R\$6,19 (SEI/TJPR - 0976212). Dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2022. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-11-27.921 - (Protocolo 366.949 de 03/02/2022) **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento nº 202202.0209.01991837-TA-900, Processo nº 0239500121999509-681, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se o cancelamento da indisponibilidade de bens a que se refere a AV-4 desta matrícula. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (315,00 VRC) = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fudep: R\$3,87; ISS: R\$3,09; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F378V.CAqP7.Ap7a2-hCf8a.LU9d9. Curitiba, 22 de fevereiro de 2022. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-12-27.921 - (Protocolo 393.090 de 04/12/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202312.0113.03064020-IA-680, Processo nº 50097117820134047003, da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta

VERSÃO FICHA CNM

02 083246.2.0027921-65

Mat. 27.921

CONTINUAÇÃO

Matrícula pertencente a AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (CPF nº 005.385.589-20). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fudep: R\$7,74; ISS: R\$6,19; Selo: R\$8,00. (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Selo Funarpen: SFRII.CJNeP.RUUqm-cX6Lo.F378q. Curitiba, 11 de dezembro de 2023. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Depositário(a) do(s) imóvel(is): OLGA ELISABETH MOLEIRINHO.

Endereço do(s) imóvel(is): Rua Chichorro Júnior, nº 144, Cabral, Curitiba/PR.

Ocupação do(s) imóvel(is): consta informação nos autos de que os imóveis se encontravam ocupados por OLGA ELISABETH MOLEIRINHO, em 14/10/2024.

Ações/Recursos pendentes: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50002964520244040000 e AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50015141120244040000.

OBSERVAÇÃO: A aquisição dos imóveis acima descritos ficará restrita aos próprios condôminos do Condomínio Edifício Santo Agostinho, nos termos do disposto no artigo 1.331 do Código Civil (evento 493, DESPADEC1).

Débitos tributários anteriores à arrematação: o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) ao arrematante livre(s) e desembaraçado(s) dos créditos fiscais e tributários, tendo em vista que esses sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015. O arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Débitos condominiais pendentes: eventuais débitos condominiais em favor de Condomínio Edifício Santo Agostinho. *"Embora o crédito do condomínio fique sub-rogado no preço, consoante prevê o art. 908, §1º, do CPC, observadas as preferências legais, o ônus relativo às despesas condominiais deve constar no edital, sob pena de o arrematante não ser responsabilizado pela dívida (art. 1.345 do CC). Para o STJ, não havendo previsão no edital, os débitos condominiais anteriores não são de responsabilidade do arrematante. Por isso, 'a alienação judicial, o edital da praça, expedido pelo juízo competente, deve conter todas as informações e condições relevantes para o pleno conhecimento dos interessados, em obediência à segurança jurídica, à lealdade processual e à proteção e confiança inerentes aos atos judiciais" (Resp 1.456.150). (TRF4, AG 5022753-76.2021.4.04.0000, SEGUNDA TURMA, Relator ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA, juntado aos autos em 04/06/2021)".*

Ônus do arrematante: a) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); b) preço pago pelo bem, em arrematação à vista ou parcelado, deverá ser imediatamente recolhido em conta de depósito judicial vinculada ao processo, adotando-se "código de operação" 005 (realizados por meio de guia de depósito comum, em conta bancária) ou "código de operação" 635 ou 280 (recolhidos por meio de DJE específico), conforme a legislação aplicável; c) comissão do(a) leiloeiro(a) arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; d) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial (registro da Carta de Arrematação e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ); e) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Caso não tenham sido encontrados, ficam intimados, por meio deste edital, todos os possíveis interessados: o(s) executado(s), seus respectivos cônjuges (se casados forem) e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado. Todos os interessados que eventualmente não tenham sido, ainda, cientificados do leilão, serão, assim, considerados intimados por meio deste edital; (2) Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); b) a venda será à vista, podendo ser



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

depositada **caução de 20%** (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, em qualquer dos casos, num prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da data do leilão. Deverão ser recolhidas, também no mesmo prazo, as **custas processuais de arrematação e a comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**. O restante do preço à vista deverá ser depositado em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do leilão. Não pago, nesse prazo, o valor integral do lance, será perdida a caução em favor da parte credora (CPC, art. 897), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser refeito. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento. Em caso de inadimplência do arrematante, será desfeita a arrematação (CPC, art. 903, §1º, III), respondendo este, de qualquer modo, por perdas e danos, equivalentes a 20% do valor do lance; **c)** os interessados poderão apresentar propostas por escrito visando à aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações diretamente para o(a) leiloeiro(a), **enquanto não iniciado o primeiro leilão, ou antes do segundo leilão (quando for o caso)**, nos termos do art. 895 do CPC; **d)** **no caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo**, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do(a) leiloeiro(a), garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00. **O valor devido a(o) leiloeiro(a) deverá ser necessariamente pago antes da data e horário programados para leilão**, sob pena de ser este realizado (tal pagamento será, assim, **condição** para que não se realize o leilão, e deverá ser feito diretamente a(o) leiloeiro(a), ou por meio de depósito judicial). Havendo suspensão ou cancelamento de leilão, fará jus o leiloeiro apenas aos valores antes referidos, sem cobrança adicional de outras despesas, tais como armazenagem, taxa de remoção de bens ou publicação de editais; **e)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **f)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, **haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ)**; **g)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **h)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o(a) leiloeiro(a) a proceder à **venda direta pelo prazo de 01 (um) ano contado da última avaliação do(s) bem(ns)**, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista Judiciária.

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700018704112v6** e do código CRC **9ede58a4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA

Data e Hora: 30/07/2025, às 16:24:42